



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. *204* /GP/2016

de *12 maio* de 2016

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n. *2068* de *12* de *maio* de 2016, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

EXMO SR.
EDIS FARIAS AMARAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 859/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 2068 de 12 de maio de 2016, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo repassar recurso por meio de convênio para a entidade ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA.

Embora o atendimento aos dependentes químicos deva ser preferencialmente realizado pelo Poder Público, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, tanto do ponto de vista financeiro quanto humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com atividade específica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional aos idosos.

A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA de Ouro Preto do Oeste estabeleceu uma unidade em nosso Município para atendimento de jovens com dependentes químicos com seriedade e competência.

O repasse financeiro proposto visa estabelecer apoio para estruturação dessa unidade de tratamento para atendimento de jovens dependentes químicos neste Município.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de maio de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 2068 DE 12 DE maio DE 2016

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA
ROSETTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

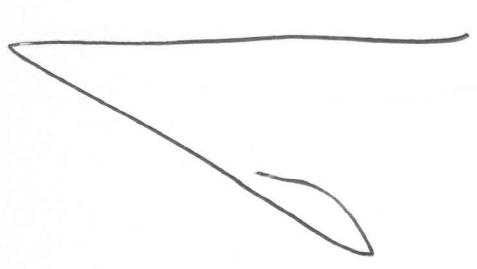
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.553/0001-00, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 1213, Bairro Areal, Porto Velho – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear aquisição de equipamentos e móveis para a Comunidade terapêutica destinada a jovens com dependência química no Município de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º. As Condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programação: 04.121.0001.2017 – Elemento de despesa: 3350.41.00.00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04 380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

21.03.2016

Processo: 846/2016

Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSEIRA
Assunto....: CELEBRACAO DE CONVENIO

P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS



Samplaf

Prefeitura Municipal

Ouro Preto do Oeste

Quem gosta, cuida.



Ofício n.004/2016 ACFR

Porto Velho, 25.01.2016

Handwritten: Ao Estado do RO
Stamp: GOVERNADOR DO ESTADO DO RO
PROT. 08/2015
PREFEITURA MUNICIPAL
PROT. 02
FLS. 02
OURO PRETO DO OESTE

Vimos por meio deste encaminhar a documentação desta entidade Plano de Trabalho relativos ao Projeto “Aquisição de equipamentos e móveis para a Comunidade terapêutica destinada a jovens com dependência química no Município de Ouro Preto do Oeste-RO”, visando a celebração de Convênio junto à Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste do valor de R\$ 50.000,00.

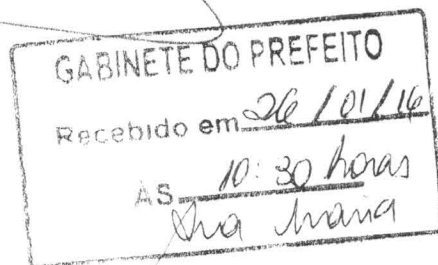
Atenciosamente,

Handwritten signature: GME
Giuseppina Maria Fulco
Diretora Geral
RNE V-168791-J
CPF: nº. 510.324.732-15

Exmo. Senhor

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL
PLANEJAMENTO E FAZENDA

DE

PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO
1

1. DADOS CADASTRAIS

1. NOME DA ENTIDADE Associação Casa Família Rosetta	2. CNPJ Nº 63.762.553/0001-00	3. MUNICIPIO Ouro Preto	4. Exercício 2016
5. CARACTERISTICAS DOS RECURSOS 1-Consignado () 2- Não Consignado (X)	6. PERIODO DE EXECUÇÃO Início: ALR		7. Termina 30.12.2016
8. CIDADE Ouro Preto do Oeste	9. UF RO	10. CEP 78900-050	11. DDD/TELEFONE 69/32245112
12. EA Privada	13. NOME DO RESPONSÁVEL CLARICÉA SOARES		
14. CPF 371.882.592-91		15. CI/ORGÃO EXPEDIDOR M- 5.746.994 SSP/GO	
16. CARGO PRESIDENTE		17. FUNÇÃO PRESIDENTE	
18. MATRÍCULA		19. ENDEREÇO Rua Herbert de Azevedo, nº 1.511, apto. 502	
20. CEP 78.900-000		21. BAIRRO OLARIA	
22. Conta Corrente		23. BANCO	
24. AGÊNCIA			

2. OUTROS PARTICIPES

Nome:	CNPJ/CPF:	Esfera administrativa
Endereço:		CEP

3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

1- TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO

Aquisição de equipamentos e moveis para a Comunidade terapêutica destinada a jovens com dependência química no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

2- ABRANGENCIA DO PROJETO:

Município de Ouro Preto do Oeste

3- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

O projeto visa promover a recuperação e reinserção social de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, através da aquisição de equipamentos e moveis para a Comunidade Terapêutica no Município de Ouro Preto do Oeste.

4- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- cotação de preço e licitação de empresas para a aquisição de equipamentos e moveis
- contratação de empresa para a entrega de equipamentos e moveis.

5-JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, é uma entidade sem fins lucrativos que tem a finalidade de promover a recuperação e reinserção social de pessoas com dependência química, através da realização de ações terapêuticas, educativas e psicossociais.

A Associação Casa Família Rosetta, há 24 anos em Rondônia, vem atendendo a demanda dos Municípios de Rondônia, considerando que estes não possui centros de recuperação próprios para este público.

Por isso o projeto pretende ser uma oportunidade na concretização da parceria entre o Município de Ouro Preto do Oeste e a Associação Casa Família Rosetta para o enfrentamento deste problema social que tantos têm afetado a população juvenil e adulta.

Em reuniões promovidas pelo Ministério Público de Rondônia por meio da Promotoria de Ouro Preto do Oeste, com os Prefeitos e representantes de vários Municípios, destacou-se a necessidade de implantar o centro de recuperação desta entidade, no Município de Ouro Preto do Oeste, para atender toda aquela região.

A carência de dados não permite quantificar a demanda, mas pelas informações do Ministério Público e dos Municípios, todos são unânimes sobre a urgência deste atendimento no Município.

De fato, tomando também como referencia os dados do relatório que ONU que refletem nossa realidade local, bem como os números de jovens envolvidos em atos infracionais, a demanda recebida pelas comunidades terapêuticas, as apreensões ocorridas diariamente naquela região e frequentemente noticiadas na mídia local, os outros problema ligados à dependência, nos fornecem uma clara dimensão do problema.

Considerando isso a Associação Casa Família Rosetta em parceria com a Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, o Ministério Público e o Sistema Judiciário, iniciou a construção da nova Comunidade terapêutica, sendo já prontos 04 blocos relativos a: dormitório, banheiros, refeitório, cozinha, padaria, salas para atendimento individual e de grupo, escritório, depósitos de alimentos.

Para podermos iniciar a acolher os jovens em tratamento, torna-se necessário equipar o referido espaço com moveis e equipamentos adequados. De acordo com o compromisso assumido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste apresentamos o presente projeto para que esta necessidade seja atendida através de convênio.

5- AUTENTICAÇÃO

Ouro Preto do Oeste-RO, 29.03.2016

Clarice Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO		ANEXO II	
1. NOME DA ENTIDADE		2. CNPJ N°		3. MUNICÍPIO	
Associação Casa Família Rosetta		63.762.553/0001-00		Ouro Preto	
				Exercício 2016	



4-DETALHAMENTO DETALHADO DAS AÇÕES

Aquisição de equipamentos e móveis para equipar os dormitórios, refeitório, cozinha e sala de atendimentos:

- Camas de solteiro de madeira
- Cômodas de madeiras com 4-6 gavetas
- Cadeiras em madeira
- Colchão de solteiro
- Freezer grande
- Geladeira comum
- Bebedouro comum
- TV grande
- DVD
- Cadeiras brancas plástico para sala grupo
- Ventiladores de teto
- Armário parede cozinha
- Armário para escritório da administração
- Mesa para escritório/administração
- Fogão industrial alta pressão
- Material de pintura das salas
- Pias para o refeitório e dormitórios

TOTAL.....R\$ 50.043,91
(Cinquenta mil e quarenta e três Reais e noventa e um centavos)

METAS A SEREM ATINGIDAS

Promover o acolhimento inicial de 40 jovens e adultos na faixa etária a partir de 18 anos, dependentes de substâncias psicoativas, visando à recuperação e reinserção social, através da realização de atividades terapêuticas, educativas, psicossociais, com a presença de uma equipe formada por Psicólogos, Educadores, Assistente Social entre outros.

5-AUTENTICAÇÃO

Ouro Preto do Oeste-RO, 25.01.2016


Cláudia Soares



PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)
CONCEDENTE

AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01				50.000,00		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01	-----	-----	-----	43,91	-----	-----
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

2.DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Ouro Preto do Oeste -RO, 25 de Janeiro de 2016

Claricea Souza

3.APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado	
Local e Data	Concedente

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS								
ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6	EMPRESA 6	EMPRESA 6
	FACILAR	CASA HAMIAL	D&L CASTELO BRANCO	GAZIN	QUEIROZ E CIA LTDA	DOM BOSCO		
CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA	11.120,00	10.800,00	12.000,00				10.800,00	2
COMODAS DE MADEIRA 4-6 GAVETAS	6.600,00	13.000,00	10.000,00				6.600,00	1
CADEIRAS DE MADEIRA	3.500,00	3.750,00	5.000,00				3.500,00	1
COLCHÃO DE SOLTEIRO	14.000,00						9.960,00	4
FREEZER GRANDE	2.200,00			9.960,00	13.960,00		2.130,00	4
GELADEIRA COMUM	2.100,00			2.130,00	2.250,00	6.220,76	2.130,00	4
BEBEDOURO COMUM	1.196,00			1.799,00	1.750,00		1.750,00	5
TV GRANDE	2.200,00			1.000,00			1.000,00	4
DVD	198,00			1.699,00	2.180,00		1.699,00	4
CADEIRAS BRANCAS PLÁSTICO	7.000,00			130,00	173,00		130,00	4
PARA SALA GRUPOS							7.000,00	1
VENTILADOR DE TETO								
ARMÁRIO PAREDE 03 PORTAS BRANCO						2.888,20	2.888,20	6
FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO						779,20	779,20	6
						1.807,51	1.807,51	6
TOTAL	50.114,00	27.550,00	27.000,00	16.718,00	20.315,00		50.043,91	

Giuseppina Maria Fulco

Diretora Geral

RNE N-198791

CPF: nº. 510.321.732-1



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: moveis e equipamentos comunidade terapêutica de Ouro preto do Oeste

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Colchão de solteiro	40 unidades	249,00	9.960,00
Freezer grande	01 unidades	2.130,00	2.130,00
Geladeira comum 458 LT	01 unidade	1.799,00	1.799,00
Bebedouro comum COLUNA	02 unidades	500,00	1.000,00
TV grande 42 POLGADA	01 unidade	1.699,00	1.699,00
DVD	01 unidade	130,00	130,00
Radio grande CAIXA AMPLIFICADA	01 unidade	799,00	799,00
Cadeiras brancas plástico para sala grupo	100 unidades	59,00	5.900,00
TOTAL			23.417,00

gogin

20/01/2016

Contato: moncos dos Anjo

Telefone: 9794-5696

E-mail: moncos.lwes@gogin.net.br

77.941.490/0205-04
00000003007367
GAZIN IND. E COM. DE L. E IS
E ELETRDOMESTICOS LTDA
Av. Dom Pedro II, nº 1371
Centro CEP 76.801-102
Porto Velho RO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: moveis e equipamentos comunidade terapêutica de Ouro preto do Oeste

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Colchão de solteiro	40 unidades	350,00	14.000,00
Freezer grande 400 Lt.	01 unidades	2.200,00	2.200,00
Geladeira comum 415 Lt.	01 unidade	1.000,00	1.000,00
Bebedouro comum	02 unidades	598,00	1.196,00
TV grande 43 Pol.	01 unidade	2.200,00	2.200,00
DVD	01 unidade	198,00	198,00
Radio grande	01 unidade		
Cadeiras brancas plástico para sala grupo	100 unidades	70,00	7.000,00
TOTAL			26.694,00

20 / 01 / 2016

Contato: Augustinho

Telefone: 3461 - 4614

E-mail: Faelor - Ouro Preto@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: moveis e equipamentos comunidade terapêutica de Ouro preto do Oeste

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cama de solteiro de madeira	40 unidades	278,00	11.120,00
Cômodas de madeira com 4-6 gavetas	20 unidades	330,00	6.600,00
Cadeiras em madeira	50 unidades	70,00	3.500,00
TOTAL			21.220,00

20 / 01 / 2016

Contato: Augustinho
 Telefone: 3461-4814 E-mail: facilar - Ouro Preto do Oeste

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: moveis e equipamentos comunidade terapêutica de Ouro preto do Oeste

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cama de solteiro de madeira	40 unidades	300,00	12.000,00
Cômodas de madeira com 4-6 gavetas	20 unidades	500,00	10.000,00
Cadeiras em madeira	50 unidades	100,00	5.000,00
TOTAL			

20/01/2016

Contato: José Abreu Lopes (ABREU)

Telefone: 9216 0945 E-mail: arrendo.paimoveis@hotmail.com

14.420.422/0001-20

**D. & L. CASTELO BRANCO DE ABREU
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**

Av. Sete de Setembro nº 1686

Sala 01 Bairro Centro

Cep: 76.804-102

Porto Velho

RO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: moveis e equipamentos comunidade terapêutica de Ouro preto do Oeste

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cama de solteiro de madeira	40 unidades	270.00	10.800.00
Cômodas de madeira com 4-6 gavetas	20 unidades	650.00	13.000.00
Cadeiras em madeira	50 unidades	75.00	3.750.00
TOTAL			27.550.00

20/01/2016

Contato: Neusa (Casa Hamiel)

Telefone: 32232 2920 E-mail: _____

15.965.906/0001-52

ABDUL & ABDUL COMÉRCIO DE MÓVEIS E

ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

Av. Sete de Setembro, 1350

Centro - Cep: 76.891-000

Porto Velho

RO

Associação Casa Família Rosetta

Cotação de Preços



Ideal Eletromoveis

Contato (69) 3461-2275
Email- ideal_ouropreto@hotmail.com

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cofre de aço	10 unidades	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00
Freezer 500L	01 unidades	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Geladeira 380L	01 unidades	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
Bebe-louco comum	02 unidades	R\$	R\$
TV 42 Pol	01 unidades	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
DVD	01 unidades	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Rádio grande	01 unidades	R\$	R\$
Cadeiras brancas plástico para sala grupo	100 unidades	R\$	R\$
Total			R\$ 20.315,00

04.634.481/0008-14
QUEIROZ & CIA LTDA
Av. XV de Novembro, 194
CEP 76.920-000
OURO PRETO - RO

DOM BOSCO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO
NÃO TEM VALOR FISCAL

Fone 3416-1300

Orçamento: OR 01118771
 Cliente: ASSOCIACAO CASA FAMILIA ROSSETTA
 Endereço: LINHA 81, S/N
 Cidade: OURO PRETO DO OESTE
 Data: 19/01/2016

Tipo de Venda: Varejo

Bairro: ZONA RURAL
 Vendedor: 023 RONALDO

CPF/CNPJ: 63.762.553/0001-00
 IE/RG:
 Fone:
 UF: RO
 CEP: 76920-000

Obs:

Código	Descrição	Grade	Marca	Emb	Ven	Pla	Est	Qtde	Unitário	Total
072712	FOGAO INDUSTRIAL ALTA PRESSAO 08 BOCAS-MAP8		MET. VENA UN		23	1	1	1,00	1.807,51	1.807,51
076420	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTACAO-04 LTS-LAR4127CC5		METVISA UN		23	1	1	2,00	778,85	1.557,70
079656	REFRIGERADOR DF42 127V-BRANCO 02305FBA106		ELECTROL UN		23	1	1	2,00	2.637,97	5.275,94
090820	FREEZER DUPLA ACAO 510L C/02 TAMPAS 110V		GELOPAR UN		23	1	1	2,00	3.110,38	6.220,76
062492	ARMARIO PAREDE 03 PORTAS C/VIDRO IPV-3 BRANCO		ITATIAIA UNC		23	1	1	2,00	389,60	779,20
062489	PANELEIRO DUPLO C/VIDRO IPLD-V		ITATIAIA UNC		23	1	1	1,00	733,40	733,40
091060	BATEDEIRA PLANETARIA DELUXE BRANCA 127V-SX80		ARNO UN		23	1	1	1,00	457,17	457,17
057370	VENTILADOR TETO CLASSIC-CINZA-1223		ARGE UNC		23	1	1	8,00	144,41	1.155,28
078579	PARABOLICA 1,70 M (LNB MONOP+RECEP PR2012)		CENTURY UN		23	1	1	1,00	478,50	478,50
062618	PURIFICADOR FR-600 127V/60HZ DOMESTICO-BRANCO		IBBL UN		23	1	1	1,00	804,47	804,47
080366	PRATO FUNDO SAFARI GIRAFAS 0195		WHEATON UN		23	1	1	45,00	7,50	337,50
069211	GARFO DE MESA LAGUNA 63906/020		TRAMONTII UN		23	1	1	40,00	6,23	249,20
069210	COLHER DE MESA LAGUNA 63906/010		TRAMONTII UN		23	1	1	40,00	6,23	249,20
069212	FACA DE MESA LAGUNA 63906/030		TRAMONTII UN		23	1	1	40,00	12,04	481,60
083312	FORMA RETANGULAR POLIDA 31X45-3215		NIGRO UN		23	1	1	5,00	23,26	116,30
060105	FERVEDOR ALUMINIO 16-20540/016 E 20540/616		TRAMONTII UN		23	1	1	1,00	70,90	70,90
090485	PANELA PRESSAO ETERNA PROF 12L-97166		NIGRO UN		23	1	1	1,00	272,42	272,42
060149	GARRAFA TERMICA MAGIC PUMP-8709-PRETA 1,8 L		TERMOLAR UN		23	1	1	2,00	71,61	143,22
090483	FRIGIDEIRA CHEF ALLAN 24CM ANTIAD-50004		NIGRO UN		23	1	1	1,00	104,10	104,10
069664	COPO REFR 2603-103 BAR		NADIR FIGI UN		23	1	1	50,00	5,19	259,50

Frete: 0,00
 Seguro: 0,00
 Outros: 0,00
 Encargos: 0,00
 SubTotal: 0,00

Serviço: 0,00
 Desc(%):
 VI. Desc: 0,00
 SubTotal: 0,00

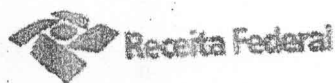
Mercadoria: 21.553,87
 Desc(%):
 VI. Desc: 0,00
 SubTotal: 21.553,87

Total: 21.553,87
 Entr(%):
 VI. Entrada:
 A Faturar:

EXIJA O CUPOM FISCAL

ATENDEMOS PELO CARTÃO BNDES!





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.762.553/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1992
NOME EMPRESARIAL CASA FAMILIA ROSETTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1213	COMPLEMENTO
CEP 78.900-050	BARRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO PORTO VELHO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RO
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/12/2014 às 11:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA - BRASIL**



**TÍTULO I
DENOMINAÇÃO FINS - MEIOS - SEDE - FORO E DURAÇÃO**

**CAPÍTULO I
Da Associação e seus fins**

Artigo 1º - A Associação Casa Família Rosetta com a denominação **Casa Família Rosetta** formada com base no que dispõe o inciso XVII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, constitui-se entidade civil filantrópica, rural, sem fins lucrativos e sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, política ou religiosa, funcionando por tempo indeterminado. A Associação Casa Família Rosetta será regida por este estatuto e observará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 1º - A Associação Casa Família Rosetta em suas gestões administrativas adotará práticas necessárias e suficientes para coibir a obtenção de vantagens pessoais, individuais ou coletivas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, observando sempre os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 2º - A associação não tem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações de parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 2º - A Associação Casa Família Rosetta tem por fins:

I - desenvolver em colaboração com as autoridades civis, públicas, militares e religiosas atividades contra o uso indevido de entorpecentes que causam dependência física e psíquica .

II - desenvolver atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiros sustentáveis, visando a formação, especialização, dos residentes do programa de recuperação da entidade, fomentando o desenvolvimento de

José Anastácio Sobrinho

Dr. Franco Herrera Aveliz
028/EO 1223

uma consciência e cultura ecológica, da empreendedória juvenil e de uma economia solidária.

III - garantir assistência social, material, intelectual e moral às pessoas portadoras de necessidades especiais, mediante a prestação de serviços e atividades de ensino especial que visem sua habilitação ou reabilitação global e integração na sociedade, numa visão multiprofissional.

IV - garantir assistência social, material, intelectual e moral às pessoas com problemas de alcoolismo, dependência química, portadores de imunodeficiência adquirida (AIDS), crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, e demais segmentos da sociedade excluídos da vida familiar ou comunitária, mediante prestação de serviços e atividades voltadas à sua reabilitação e reinserção social, através de instrumentos garantidores dos direitos fundamentais do cidadão.

V - promover ações que visem a conscientização social sobre os problemas das sobreditas categorias, por meio de atividades de prevenção, conferências, debates, publicações e atividades editoriais, bem como de pesquisa, consultas, diagnósticos, formação e estudo, realizados através de profissionais das áreas acobertadas pela entidade, com a possibilidade de vir a criar uma fundação cultural e uma universidade.

VI - prevenção, na área da dependência química, do uso de entorpecentes, mediante realização de campanhas de conscientização da comunidade, através de palestras, cursos, publicações de materiais didáticos explicativos, no intuito de esclarecer sobre a problemática, bem como, divulgar técnicas de defesa contra a indução ao uso de substâncias psicoativas.

VII - reabilitação de crianças, adolescentes e adultos, dependentes de substâncias psicoativas, mediante tratamento intensivo de abstinência, em regime de internato, semi-internato e externato, através de metodologia de terapia de grupo e comportamental, da laborterapia desenvolvida por meio de atividades manuais, artesanais, agropecuárias e hortifrutigranjeiras, visando a conscientização, aprendizagem, interiorização e expressão de valores, bom como a formação e especialização dos residentes do programa de recuperação, além da educação e profissionalização dos mesmos;

VIII - a reabilitação tratada no inciso anterior, além dos meios ali explicitados, buscará promover, além da cura pessoal, a reintegração familiar do recuperando e sua necessária reinserção social;

IX - formação profissional e capacitação dos monitores que desenvolvem atividades laborativas nos setores de prevenção, reabilitação e reinserção

Dr. José Anacleto Sobrinho
OAB 372/RO

Dr. Francisco Gomes de A.
OAB 1228



CAPÍTULO II DOS MEIOS - DA SEDE - FORO

Artigo 3º - Para a obtenção dos fins acima expostos e propostos a Associação Casa Família Rosetta poderá solicitar e valer-se da colaboração e utilização de instalações públicas, particulares, regionais, nacionais e estrangeiras.

Artigo 4º - A associação tem sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na rua Marechal Deodoro nº1.213, Bairro Areal.

Artigo 5º - Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados à associação.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I DO QUADRO SOCIAL

Artigo 6º - O quadro social da Associação Casa Família Rosetta é constituído por número ilimitado de associados, cuja aceitação, ingresso e permanência é conferida ao Conselho Diretor da entidade.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- I - possuir moral ilibada;
- II - portar-se com o máximo de respeito no âmbito da associação e perante a comunidade em geral;
- III - zelar pelo desenvolvimento da associação e de suas atividades;
- IV - acatar, cumprir e fazer cumprir todas as normas estatutárias e regimentais da associação;

Artigo 8º - São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da associação, em conformidade com as normas estatutárias e regimentais;
- II - propor novos associados à associação;
- III - propor o afastamento definitivo ou temporário de qualquer associado;
- IV - participar das assembleias gerais;
- V - votar e ser votado como membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, exceto em caso de serem funcionários da entidade, quando a participação será vedada.

Parágrafo único - A associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

TÍTULO III

Da manutenção e organização

Artigo 9º - A Associação conta com a colaboração da **Casa Família Rosetta**, entidade com sede na Itália, para o desenvolvimento de projetos, cursos de formação e capacitação profissional, voltados ao aperfeiçoamento de seus funcionários, colaboradores e voluntários;

§ 1º - A associação se manterá através das doações, ofertas e contribuições recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, e ainda, via da celebração de convênios com instituições públicas ou privadas que favoreçam a obtenção dos meios e recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, sejam eles monetários, materiais ou cedência de pessoal especializado;

§ 2º - As atividades voltadas à assistência e à educação de pacientes portadores de necessidades especiais, serão desenvolvidas dentro das normas exigidas pelos órgãos públicos reguladores destes serviços e poderão contar com a assistência, através de convênios com as instituições públicas garantidoras destes direitos, tais como, órgãos federais, secretarias estaduais e municipais de educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e justiça, bem como, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual;

§ 3º - As atividades voltadas ao tratamento e reabilitação dos dependentes em drogas, dado ao caráter pluralista do conceito de saúde adotado pela Organização Mundial de Saúde e referendado pela lei que implantou o Sistema Único de Saúde, envolvem atividades na área da medicina, psicologia, sociologia, direito, assistência social, pedagogia, entre outras, motivo pelo qual a associação poderá valer-se de convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que favoreçam não só o tratamento dos dependentes, como também sua reinserção familiar e social, e demais órgãos descritos no parágrafo anterior;

Artigo 10º - São órgãos da associação:

- I - A Assembléia Geral
- II - O Conselho Diretor
- III - O Conselho Fiscal

Dr. Francisco Herrera
OAB 1234

Dr. José Anastácio Sobrinho
OAB 872/30



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Capítulo I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º - Nos termos do artigo 55 do Código Civil, a Assembléia Geral é composta por todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 12º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, cabendo-lhe deliberar livremente sobre tudo que diga respeito aos interesses da entidade, sujeitando-se, contudo, às suas normas estatutárias, regimentais, e as contidas na legislação vigente, especialmente no artigo 59 e seguintes do Código Civil;

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Presidente da entidade, ou pela manifestação de vontade de 1/5 de seus associados, adotando o sistema de escrutínio secreto e maioria simples de voto.

Artigo 13º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

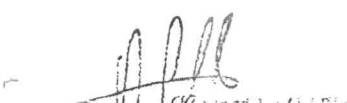
- I - eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da entidade;
- II - aprovar o balanço geral, o relatório de exercício e o orçamento anuais;

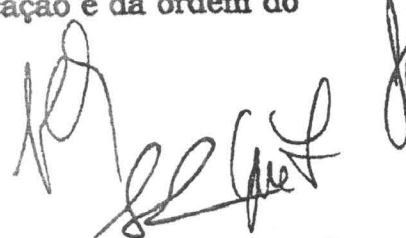
Parágrafo único - Terão direito a votar serem votados, na composição dos Conselhos Diretor e Fiscal, os associados há mais de cinco anos, que tenham participado das últimas três assembléias gerais ordinárias.

Artigo 14º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I - destituir membros dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- II - promover a alteração ou modificação do presente estatuto;
- III - deliberar sobre a dissolução da associação, nos termos do artigo 19 do presente estatuto e dos artigos 61 e seguintes do Código Civil Brasileiro;
- IV - decidir dos demais assuntos constantes da convocação e da ordem do dia.


Dr. José Antônio Sobrinho
CAB 472/PC


Dr. Francisco de Paula
CAB 122d



V - deliberar sobre a criação, constituição e implantação de "casas famílias", "centros de reabilitação", "comunidades terapêuticas", "centros de formação e estudo, terapia e educação".

CAPÍTULO II CONSELHO DIRETOR



Artigo 15º - O Conselho Diretor, órgão executivo e administrativo da associação, é composto pelos Diretores Presidente e Vice Presidente e pelo Tesoureiro, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição por tempo indeterminado.

Parágrafo único - Nenhum associado, no exercício de quaisquer das funções da associação, perceberá vencimento, gratificação ou vantagens, a qualquer título, nem responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, salvo as permitidas e exigidas legalmente.

Artigo 16º - Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a associação ativa e passivamente, podendo, para tanto, nomear mandatários;

II - convocar e presidir as Assembléias Gerais e o Conselho Diretor;

III - empossar a Diretoria dos Conselhos;

IV - decidir sobre a admissão e afastamento definitivo de associados;

V - nomear membros para atividades específicas tais como: médicas, jurídicas, culturais, jornalísticas e esportivas, etc.

VI - efetuar a compra, venda, permissão e concessão de uso, doação e recebimento, de bens móveis, dentre eles veículos automotores, e de bens imóveis, cuja transação tenha sido validada e permitida pelo Conselho Diretor;

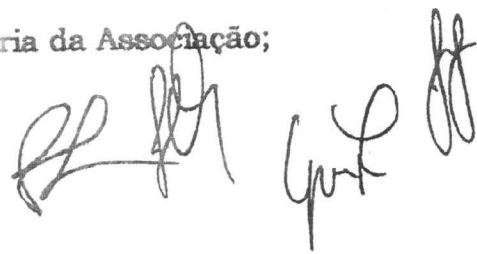
Artigo 17º - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 18º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

I - dirigir e supervisionar todo o serviço de Tesouraria da Associação;


Dr. José Anastácio Sobrinho
Advogado - OAB 572/RO


Dr. Francisco de C. C. de Almeida
OAB/RO 1323



V - deliberar sobre a criação, constituição e implantação de "casas famílias", "centros de reabilitação", "comunidades terapêuticas", "centros de formação e estudo, terapia e ciência".

CAPÍTULO II CONSELHO DIRETOR



Artigo 15º - O Conselho Diretor, órgão executivo e administrativo da associação, é composto pelos Diretores Presidente e Vice Presidente e pelo Tesoureiro, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição por tempo indeterminado.

Parágrafo único - Nenhum associado, no exercício de quaisquer das funções da associação, perceberá vencimento, gratificação ou vantagens, a qualquer título, nem responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, salvo as permitidas e exigidas legalmente.

Artigo 16º - Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a associação ativa e passivamente, podendo, para tanto, nomear mandatários;

II - convocar e presidir as Assembleias Gerais e o Conselho Diretor;

III - empossar a Diretoria dos Conselhos;

IV - decidir sobre a admissão e afastamento definitivo de associados;

V - nomear membros para atividades específicas tais como: médicas, jurídicas, culturais, jornalísticas e esportivas, etc.

VI - efetuar a compra, venda, permissão e concessão de uso, doação e recebimento, de bens móveis, dentre eles veículos automotores, e de bens imóveis, cuja transação tenha sido validada e permitida pelo Conselho Diretor;

Artigo 17º - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 18º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

I - dirigir e supervisionar todo o serviço de Tesouraria da Associação;

Dr. José Anastácio Sobrinho
Advogado - OAB 872/RD

Dr. Francisco de Paula
OAB/RD 1223

II - organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da associação;

III - elaborar o projeto de orçamento da associação para encaminhamento aos órgãos competentes.

IV - assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques e ordens de pagamento relativos à movimentação financeira da associação;

V - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos relativos a Tesouraria.

TÍTULO IV DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 19º - A dissolução da associação somente poderá ser deliberada pela Assembléia Geral, convocada pelo Diretor Presidente para este fim, com parecer preliminar dos membros do Conselho Diretor e com a presença e votos de dois terços (2/3) dos associados, nos moldes do que determina o artigo 61 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único - Dissolver-se-á a associação na forma deste estatuto e nos casos previstos em lei, respondendo os seus bens pelo passivo social, sendo seu patrimônio ativo revertido à entidade congênere, com personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou à Entidade Pública.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - Será permitida pela Associação Casa Família Rosetta a constituição de "casas famílias", "centros de reabilitação", "comunidades terapêuticas", "centros de formação e estudo, terapia e ciência", desde que submetidas às normas deste estatuto e regidas por instrumento próprio, devidamente aprovado em Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 21º - A associação poderá contar com a atuação de voluntários na execução de suas atividades, os quais contribuirão gratuitamente com seu trabalho, segundo a legislação vigente, não gerando qualquer espécie de vínculo ou obrigação trabalhista;

Artigo 22º - O Conselho Diretor poderá conferir título honoríficos, criados pelo regimento interno, para homenagear pessoas que tenham prestado

José Anastácio Sobrinho

Dr. Francisco Roberto Almeida



relevantes serviços à associação, as quais passam a integrar a categoria de sócio honorário, sem direito a qualquer função remunerada, e ainda, sem direito a voz e vetos nas decisões da associação.

Artigo 23º - O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2004

Vinício Loure
Jorge Juaze
Gustavo

Então, mais 4º OFICIN

[Signature]

Dr. Francisco Herrera
OAB RO 1228

Dr. José Aristóteles Sobrinho
Advogado - OAB 872



[Signature]

Registro Civil de Pessoas Juridicas
PROTOCOLO Nº 0075751
REGISTRO Nº 0002545
AVERBAÇÃO Nº 010
LIVRO A-106 FLS 014
Porto Velho (RO), 13 de janeiro de 2005

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Escrevente Autorizada



Cartorio.....: 113,92
Fuju 10%..... : 11,39
Seio A4AB2232 : 0,52
Total.....: 125,83

ASSOCIAÇÃO
CASA FAMÍLIA
"ROSETTA"

Associação "Casa Família Rosetta"
Comunidade - ORTIO DA ESPERANÇA
Caixa Postal 1551 - Fone: (069) 221-1251
BR 364 Km 28 - CEP 78.900 - Porto Velho - Rondônia



ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA" - BRASIL.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às vinte horas, no prédio de número 1.200 da Avenida Pinheiro Machado, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, presentes os(as) senhores(as): Sacerdote Vincenzo Sorce, representante legal da Associação "Casa Família Rosetta", Giuseppe Romano, Filippa Noto, Cornélia Wehner, Vincenzo Compagno, assumiu interinamente a direção dos trabalhos o sacerdote Vincenzo Sorce, natural Serradifalco-Itália, 28.11.1944, residente a Serradifalco, Rua Sferrazza, 63 Itália, domiciliado no Brasil, na Avenida Pinheiro Machado, 1.200, na cidade de Porto Velho - Rondônia, formado nas faculdades de Teologia e Pedagogia e especializado em Pedagogia Religiosa; convidando para secretária-geral a senhora Filippa Noto. Tendo o presidente esclarecido a todos sobre a finalidade da assembléia, declarou aberta a sessão, solicitando à secretária que procedesse a leitura do documento que autoriza a constituição no Brasil (anexa Ata nº 105) de Centros de Reabilitação, em consonância com os Estatutos da Associação "Casa Família Rosetta". Em seguida, solicitou a leitura dos Estatutos da Associação "Casa Família Rosetta", que a define como Entidade Assistencial de fins filantrópicos, com a finalidade de expandir seus benefícios de assistência material e moral às pessoas excepcionais, às pessoas idosas, às pessoas alcoólatras, aos tóxicos-dependentes, aos doentes de AIDS, às mães solteiras, às crianças adolescentes de rua e às pessoas marginalizadas de qualquer tipo, mediante prestação de serviços, visando sua reabilitação e reinserção na sociedade. Após a leitura, o Estatuto foi apreciado e considerado condizente com as normas brasileiras. Em seguida colocou-se em votação a instalação da Associação "Casa Família Rosetta" - Brasil, que desenvolverá os programas de tratamento e reabilitação de tóxicos-dependentes e de assistência à mãe solteira que serão regidos pelos Estatutos da Associação "Casa Família Rosetta", tendo sido aprovada por maioria absoluta dos presentes. Após a instalação procedeu-se a escolha da Diretoria que dirigirá a Associação "Casa Família Rosetta" - Brasil, assim composta: Diretor: Giuseppe Romano, natural de Calta



Associação "Casa Família Rosetta"
Comunidade "PORTO DA ESPERANÇA"
Caixa Postal 1551 - Fone: (069) 221-1251
BR 364 Km 28 - CEP 78.900 - Porto Velho - Rondônia



nheiro Machado, 1200 na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, formado no segundo grau clássico e no Curso para Formação de Operadores de Comunidade Terapêutica; Secretário(a): Cornélia Weher, natural de Roma-Itália, em 06.11.1960, residente e domiciliada à Avenida Pinheiro Machado, 1200, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, formada na Escola Superior para Intérprete Parlamentar a Roma e é Operadora Social; Tesoureiro(a): Filippa Noto, natural de Délia-Itália, 27.05.1948, residente e domiciliada à Avenida Pinheiro Machado, 1200, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, Assistente Social, responsável pelas meninas mães e crianças abandonadas. Indicada e eleita a Diretoria o presidente interino declarou empossada a mesma, passando a essa a incumbência de dar continuidade aos trabalhos e proceder o encerramento da sessão. Após agradecer, em nome de todos os eleitos, a confiança que lhes fora depositada, o Diretor, juntamente com seus companheiros de diretoria, comprometeram-se com todas as suas forças de darem à entidade uma administração digna de seus objetivos. Nada mais havendo e por não haver mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente autorizou o encerramento da sessão para que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, encabeçando-se pela diretoria eleita.

[Handwritten signature] *V. Loure*

ESTADO DE RONDONIA
COMARCA DE PORTO VELHO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolado sob o nº 30.149 Fls. 290.
e registrado sob o nº 22.268 do L. D.
nº 32, Porto Velho, 13 de 02 de 1992

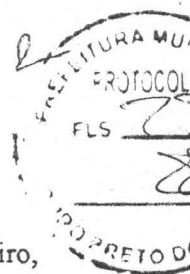
OFICIAL
COMARCA DE PORTO VELHO
Registro Civil e Anexos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Bel. Pedro José do Nascimento Junior
SUBSTITUTO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA ROSETTA.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nas dependências de sua sede, localizada à rua Marechal Deodoro, 1.213, bairro Areal, Porto Velho, Rondônia, foi realizada, em segunda chamada, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Casa Família Rosetta, com a finalidade de eleger e empossar o Conselho Diretor e Fiscal da entidade, em razão de renúncia manifestada verbalmente e o pedido de mudança do cargo ocupado. Estavam presentes os/as Senhores/as: Claricéa Soares, Franco Omar Herrera Alviz, Júlio César Streit, João Alves Pereira, Padre Antônio Fontinele de Melo, Shirley de Souza Reis Gomes e, inclusive, os Senhores Giuseppina Maria Fulco, Sergio Surace, Lourena Maria Vieira Rodrigues Pinheiro, Neuza Carvalho da Rosa Holosbach. Após a abertura e discussão da Assembleia Geral, esta **elegeu e empossou o Conselho Diretor e Fiscal da Associação Casa Família Rosetta, para o biênio 2015-2017**, restando assim constituídos:

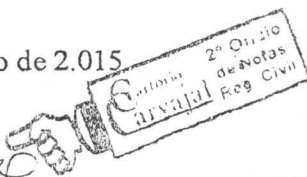
PRESIDENTE: CLARICÉA SOARES, brasileira, divorciada, advogada, natural de Anápolis-GO, nascida em 19.08.1946, portadora da cédula de identidade nº M- 5.746.994 SSP/GO e C.P.F. nº 371.882.592-91, residente e domiciliada à rua Herbert de Azevedo, nº 1.511, apto. 502, bairro Olaria, Porto Velho, RO. **VICE-PRESIDENTE: PADRE ANTONIO FONTINELE DE MELO**, brasileiro, solteiro, sacerdote, nascido em Camocim-Ceará, em 09.05.1968, portador da cédula de identidade nº 411.074 SSP/RO, C. P. F. nº 566.445.152-15, residente e domiciliado nesta, no Centro Social Sagrado Coração de Jesus-Catedral, sito à Praça Pe. João Nicoletti, S/N- Centro, Porto Velho, RO. **TESOUREIRO: JOÃO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, professor inativo aposentado, nascido em Itabirinha de Mantena-MG, em 22.11.1950, portador da cédula de identidade nº 819.643/SSP/RO, C.P.F. nº 246.128.717-15, residente e domiciliado à rua dos Seringueiros, 1.362, bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO. Para o **CONSELHO FISCAL** foram eleitos: **FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ**, brasileiro, solteiro, nascido em Cochabamba, Departamento do mesmo nome, Bolívia, em 05.02.1971, advogado, portador da cédula de identidade n. 597580 SSP/RO, C.P.F. n.563.495.302-25, domiciliado à rua Padre



Chiquinho, nº 415, bairro Panair, Porto Velho-RO. **JÚLIO CESAR STREIT**, brasileiro, casado, natural de Sertão- RS, nascido em 09.08.1962, administrador, portador da cédula de identidade nº 195.423 SSP/PR e C.P.F. nº 149.455.412-72, residente e domiciliado à Rua Lírio, nº 6.389, Bairro Três Marias, Porto Velho-RO. **SHIRLEY DE SOUZA REIS GOMES**, brasileira, casada, secretária, natural de Goiânia-GO, nascida em 26.05.1973, portadora da cédula de identidade nº 000903758 SSP/RO, C.P.F. nº 698.081.473-72, residente e domiciliada à Rua Tenreiro Aranha, nº 2.385 Apto. 2, centro, Porto Velho-RO. Compostos o Conselho Diretor e Fiscal, não tendo havido impugnação, passou-se a seguir à posse dos eleitos, os quais, após o compromisso de praxe firmaram a presente, valendo também, como o termo correspondente. Nada mais havendo para se tratar, a Assembleia Geral da Associação Casa Família Rosetta declarou encerrada a reunião, lavrada a presente ata, pela secretaria designada para tanto, Neuza Carvalho da Rosa Holosbach, que lida e achada conforme e assinada pela mesma e os demais presentes.

Porto Velho, 24 de novembro de 2.015

Claricéa Soares
Presidente



Pe. Antônio Fontinele
Vice-Presidente

João Alves Pereira
Tesoureiro

Júlio Cesar Streit
Conselheiro

Franco Omar Herrera Alviz
Conselheiro

Shirley de Souza Reis Gomes
Conselheira

Dr. Franco Herrera Alviz
04/11/2015 1228

SSR



Membros da Assembleia:

Giuseppina Maria Fulco
Giuseppina Maria Fulco



Responsáveis pelo Programa Terapêutico

Sergio Surace
Sergio Surace

Lourena Maria Vieira Rodrigues Pinheiro
Lourena Maria Vieira Rodrigues Pinheiro

Neuza C da R. Holosbach
Neuza Carvalho da Rosa Holosbach
Secretaria designada

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO
PATRICIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS
Oficiala

Registro de Pessoas Jurídicas	Selo Digital de Fiscalização
PROTOCOLO Nº 0122583	A4AAC54291-B456B
REGISTRO Nº 0002545	Consulta selo
VERBAÇÃO Nº 21	www.tjro.jus.br/consultaselo/
LIVRO A-485 FLS 016 - 024	Cartorio Fuij Selo Total
Porto Velho (RO), 12/01/2016	71,85 0,00 0,95 72,80

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Registradora Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. Dom Pedro II, 437, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 3211-9121 - assis-barros@tjro.jus.br

Shirley

Dr. Francisco Herrera
OAB/RO 1228

SSR

MTT

[Signature]

3
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-5.746.994 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/88

NOME CLARICEA SOARES

FILIAÇÃO JOAO CRISPIM SOARES WALDA DE ALMEIDA

NATURALIDADE ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 19/08/46

DOC ORIGEM CAS.LV-36 FL-14 ITUMBARA-GO

CPF

SELO HORIZONTE, MG

ASSINA/DIRETOR

PII-831M

LEIN 7116 DE 29/08/83

RECEBIDA MUA
PROTOCOLI
FLS
RETO DO

Cartão do Cartório de Notas e Registro Civil, Tabelião Ivani Cardoso Candido de Oliveira
CNPJ 06.903.1039 - Centro - Porto Velho, RO - email: car4oficionotesvnh@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Em testemunho da verdade.

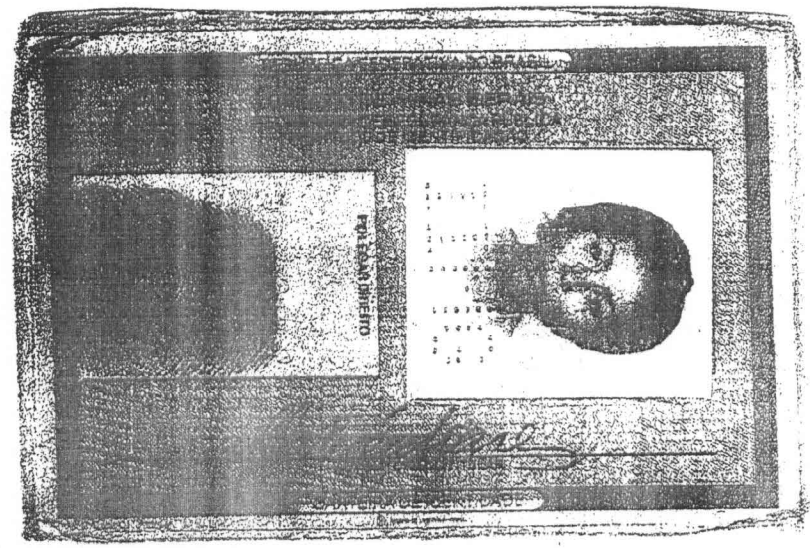
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015

ANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA-ESC. AUTORIZADA

Valor: R\$ 0,42; Emol: R\$ 1,09; Selo: R\$ 0,66. Total: R\$ 3,37

Selo Digital de Fiscalização: I7ADZ23495-B42F4

Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo/



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - Rondônia
CNPJ 05.514.930/0001-06 Insc. Estadual 230637
Nota Fiscal / Conto de Energia 1.º Vício - S/16 8-91
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/58

Nº da Nota Fiscal: 000250471
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2007

AGOSTO/2015 21/08/2015 195 133,93

CLARICEA SOARES
R. HERBERT DE AZEVEDO 1511 APTO 502 D ARIGOLANDIA

Atual:	20387	Atual:	14/08/2015
Anterior:	20192	Anterior:	15/07/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	14/09/2015
Consumo Medido:	195	Emissão:	14/08/2015
Consumo Teórico:	195	Apresentação:	14/08/2015
Forma de Pagamento:	NORMAL	Fator de Potência:	FCAM
		Dias de Consumo:	30

Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fst.	Mês de Consumo
---------------	---------	----------------	-------	-------------	----------------

RESIDENCIAL TRI TCG05507150 1.1.1.3 166

Mês/Ano	Consumo	Valor R\$
JUL/15	116	
JUN/15	120	
MAI/15	98	
ABR/15	103	
MAR/15	189	
FEV/15	157	
JAN/15	207	
DEZ/14	159	
NOV/14	144	
OUT/14	286	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 195 - 0,492320		

CONSUMO 195 A R\$ 0,647136 = 126,19
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 7,74
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 10,72

RESERVAÇÃO DE FISCO 49DC 40E0 A645 2F57 B942 9702 6F00 1313

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 29/08/2015. O não pagamento, por parte do consumidor, também a inclusão do nome do consumidor no SPC e SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMOS. AMARELA E VERMELHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERMELHA. EM MARÇO VIGORA ACRESCIMO DE R\$ 0,055 POR KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR
REAJ TAR MEDIA 16,90% RES HOMOLOG 1858/ANEEL VIGENCIA 02/03/2015
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

Distribuição	Valor	Base de Cálculo	Valor
Energia	28,06	Alíquota ICMS	126,19
Transmissão	63,67	Valor do ICMS	17,00%
Energia	0,97	Valor do PIS	21,45
Transmissão	3,31	Valor do CCFINS	1,73
	30,18		7,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMC	DICR
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,91	11,82	23,64	3,80	7,60	15,20	3,46	
Ratificado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	AREAL			Período de apuração:			SUSD:	
						06/2015		27,38

ROT: 5.001.05.11.003370

Eletrobras
Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - RO - 70821-063
CNPJ 05.514.930/0001-06 Insc. Estadual 230637

SEU CÓDIGO 306368-2
MÊS FATURADO 08/2015
TOTAL A PAGAR - R\$ 133,93
VENCIMENTO 21/08/2015
Nº da Nota Fiscal: 000250471 FCAM

83690000001 6 33930020000 5 00000000306 1 36820815008 7





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS**
626071921

PROIBIDO PLASTIFICAR
626071921

NOME
JOAO ALVES FERREIRA

DOC. IDENTIFICACAO / DATA EMISSAO / UF
819643 / 28/06/2012 / RO

CPF
246.128.717-15 / DATA NASCIMENTO
22/11/1950

NUCLO
ADAO ALTINO FERREIRA

ALVERINDA ALVES
FERREIRA

PERMISSAO / ACC / CATIA
PERMISSAO / ACC / CATIA

VALIDADE
28/06/2012

DATA EMISSAO
01/06/1973

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSAO
28/06/2012

17384636841
RO701303859

ALVERINDA ALVES FERREIRA



CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA
AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO
CNPJ 05 914 650/0001-66 IE 255627

Via do cliente

CODIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO

Emitido conforme Art. 123 - Resolução 414/2010 da ANEEL

NF 32 041

JOAO ALVES PEREIRA
R DOS SERINGUEIROS, 1362

CEP: 76920-000 OURO PRETO DOESTE

RO



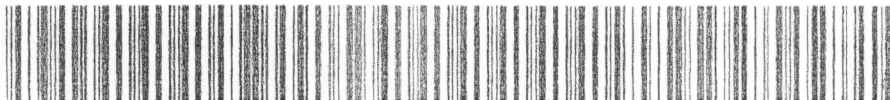
CODIGO UNICO	200368-6	MES	FEV/2016	PERIODO	07/01/2016 a 05/02/2016
CONSUMO (kWh)	335	VENCIMENTO	23/02/2016	TOTAL R\$	261,49

- Esta impressão destina-se exclusivamente para pagamento e não é cobrada

- Atraso no pagamento será cobrado em conta futura com multa de 2,00% e juros de mora de 0,03% ao dia e correção monetária pelo índice IGP-M

- Ligação gratuita. 0800 647 0120

836200000021.614900200005.000000002006.368602160054



autenticação mecânica

261,49
05/02/2016 11:31:16 010 0427

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0716-P
Folhas: 115
Protoc: 00135821

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CASA
FAMILIA ROSETTA EM FAVOR DE:
GIUSEPPINA MARIA FULCO, na declarada
forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016), nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, perante mim, Escrevente Autorizada do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceu como outorgante: **CASA FAMILIA ROSETTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Marechal Deodoro, 1213, Bairro Areal, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.553/0001-00, com situação cadastral ativa conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 25/01/2016, Ata de Posse realizada em 24/11/2015, registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Porto Velho, Protocolo nº 0122583, Registro nº 2545, Averbação nº 21, Livro A-485, fls. 016-024, 2ª Alteração do Estatuto Social datado em 18/12/2004, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Protocolo nº 75751, Registro nº 2545, Averbação nº 010, Livro nº A-106, fls. 014, neste ato representada, pela Presidente **CLARICEA SOARES**, brasileira, divorciada, advogada, nascida aos 19/08/1946 em Anápolis-GO, filiação João Crispim Soares e Walda de Almeida, portadora da Cédula de Identidade nº M-5746994, OAB/RO nº 411-A SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.882.592-91, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Herbert de Azevedo, 1511 - apto. 502, Bairro Olaria, e pelo tesoureiro **JOAO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02491652258 DETRAN/RO, onde consta o 819643 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.128.717-15, domiciliado e residente nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na Rua do Seringueiros, 1362, Bairro Liberdade, a presente devidamente identificada e qualificada como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **GIUSEPPINA MARIA FULCO**, italiana, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº V-168.791-J e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.324.732-15, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Miguel de Cervante, 361 - casa 36, Bloco C, Condomínio Total Ville II, Bairro Aeroclube, a quem confere poderes amplos e gerais para representar a **EMPRESA**, podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, pagar e

receber qualquer quantia devida a **EMPRESA**, mesmo de repartições públicas em geral, Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas de Economia Mista, Paraestatais, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, PETROBRÁS, S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembleias de Condomínio, ICP BRASIL, TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO FEDERAL E ESTADO DE RONDÔNIA, podendo comparecer em reuniões e assembleias, votar, e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, discutir, deliberar, concordar, discordar, nomear e destituir sindicatos, podendo ainda receber por doação, qualquer bens imóveis, rurais e urbanos, representá-la junto a Transportadoras em geral, Sindicatos, Convênios em geral, Consórcios, Cooperativas em geral, Juntas Comerciais, Institutos Particulares e Públicos, Pessoas Físicas, Jurídicas e demais clientes e credores, podendo inclusive promover a participação da Empresa em quaisquer Processos de Licitações Públicas, Pregões, dar lances, apresentar novas propostas, descontos, rebaixas, receber e prestar cauções, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transferir valores referente ao processo de licitação, juntar e retirar documentos, editais, participar de abertura de cartas convite, fazer impugnações, assinar contratos desta natureza, podendo acordar, discordar, requerer, promover, pagar, cobrar, receber recibos e dar quitação; pagar impostos, taxas, multas, assinar processos, assinar e juntar documentos, contratos e propostas, aceitar, emitir, endossar, descontar, protestar, extorner, retirar cheques, podendo ainda, representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais a **EMPRESA** mesmo faça ou venha a fazer parte, exercendo todos os direitos e funções a **EMPRESA** atribuídos pelos respectivos contratos, estatutos, declarações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, emitir e endossar os cheques, registrar senhas, fazer retiradas mediante recibos, sacar, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer meio ou forma, firmar convênios e contratos de prestação de serviço, obter informações sobre saldos existentes, extratos, talões de cheques, receber quaisquer importâncias e dar quitação, assinar contratos de recebimento de numerários do exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, notas promissórias, descontar, caucionar, assinar borderôes bancários em geral, especialmente junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A, Banco Itau S.A, UNIBANCO S.A, Banco HSBC S.A, Banco Santander Banespa S.A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S.A - BASA, SICOOB e demais bancos existentes, podendo junto a estes, solicitar os extratos, demonstrativos, podendo mais, retirar correspondências registradas com ou sem valores, epistolares, comerciais, reembolsos e vales postais, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições, assinar carteiras de trabalho, assinar homologação e rescisão de contrato de trabalho, comprar, vender, despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa outorgante, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; representá-la ainda, perante a Justiça, com os poderes das cláusulas judiciais e extra-judiciais, podendo constituir advogado para propor ou defender direitos e interesses da firma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0716-P

Folhas: 116

Protoc: 00135821

outorgante, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, quer como autora, ré, oponente ou mandante, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação e confessar, comparecer em audiências; enfim, praticar todos os atos imprescindíveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte se lhe convier. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Assim o disseram, e me pediram que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhes sendo lido e achado conforme, aceitam e assinam. (a.a) CLARICÉA SOARES, JOÃO ALVES PEREIRA. Trasladata na mesma data. Dou fé. Eu, LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA-Escrevente Autorizada, a fiz trasladar, subscrevo e assino em Público e raso. Custas: R\$ 18,53. Emolumentos: R\$ 92,66. Selo: 0,95. Total: R\$ 112,14. Selo Digital de Fiscalização nº I7AEE29011-6FE5E. Consulte a autenticidade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/.

Em Test. da da verdade.

LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA
Escrevente Autorizada

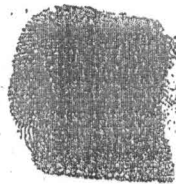
Bruna Dantas Ferreira de Azevedo
Escrevente Autorizada



RNE: V168791-J CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE VALIDADE: 04/02/2020
 NOME: GIUSEPPINA MARIA FULCO

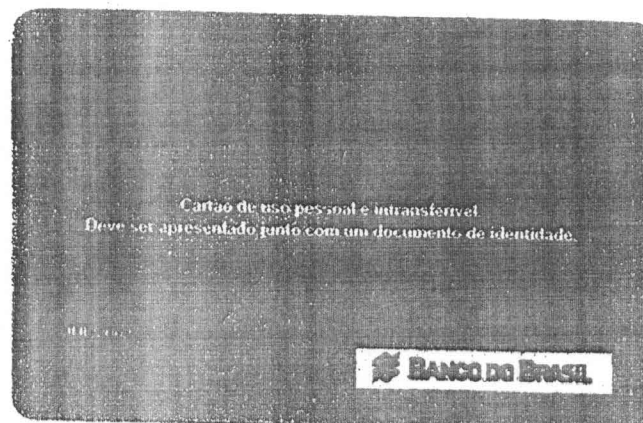
FILIAÇÃO:
ANTONIETA GANGEMI
UMBERTO FULCO
NACIONALIDADE:
ITALIANA
NACIONALIDADE(PAÍS):
ITALIA
ÓRGÃO EMISSOR:
GGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: F
26/02/1968
DATA DE ENTRADA:
02/05/1985
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2011



ART. 15 E LII 8815/88 PARECER 17/88 - C/VE
PUBLICADO EM 0.0.11 DE 19/07/88

IPBRAFULCO<<GIUSEPPINA<MARIA<<<<<<<<
V168791J<6ITA6902265F2002042E4XRKGJO



Eletrobras
Distribuição Rondônia

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

BT0354-4

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 05.914.650/0001-66 | Insc. Estadual: 255637
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 6-81
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 001057320

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
01/2015	23/01/2015	210	107,25

GIUSEPPINA MARIA FULCO CONDOMÍNIO TOTAL VILLE II
R. MIGUEL DE CERVANTE 261 CASA 36 BLOCO C
CEP: 76.811-003 - PORTO VELHO

ROT: 3.001.29.03.001230

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	1854	Atual:	23/01/2015
Anterior:	1644	Anterior:	24/12/2014
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/02/2015
Consumo Medido:	210	Emissão:	23/01/2015
Consumo Faturado:	210	Apresentação:	23/01/2015

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
55					

HISTÓRICO kWh	
Mês/ano consumo	
DEZ/14	187
NOV/14	184
OUT/14	168
SET/14	199
AGO/14	221
JUL/14	180
JUN/14	205
MAI/14	193
ABR/14	107
MAR/14	0

CONSUMO 210 A R\$ 0,510754 = 107,25
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 6,56
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 4,82

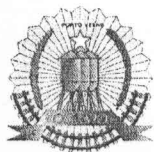
TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 210 - 0,408850

MENSAGENS IMPORTANTES / PREVISÃO DE VENCIMENTO	
DATA DE VENCIMENTO	23/01/2015
VALOR A PAGAR	107,25
DATA DE PAGAMENTO	23/01/2015
VALOR DO PAGAMENTO	107,25
DATA DE CANCELAMENTO	23/01/2015
VALOR DO CANCELAMENTO	107,25

RESERVADO AO FISCO 2787.422B.D1D5.BC44.DCA6.D037.207B.4D06	
COMPOSIÇÃO DA FÓRMULA	
Distribuição:	24,61
Energia:	55,83
Transmissão:	0,85
Encargos:	2,90
Tributos:	23,06

IMPOSTOS E TRIBUTOS	
Base de Cálculo:	107,25
Alíquota ICMS:	17,00%
Valor do ICMS:	18,23
Valor do PIS:	0,86
Valor do COFINS:	3,97

INDICADORES DE CONTINUIDADE						
Índice de Continuidade	5,91	11,82	23,64	3,80	7,60	15,20
Índice de Continuidade	0,00			0,00		3,46
Índice de Continuidade						-0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Terça-feira, 19 Janeiro 2016 - 08:03

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 3566/2016

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2016 08:03:13

NOME: CASA FAMILIA ROSETTA
CNPJ/CPF: 63762553000100
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, n° 1213
BAIRRO: AREAL

FINALIDADE: Fins de Direito



A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2016

VALIDADE: 25 DIAS

Sábado, 13 de Fevereiro de 2016

USUÁRIO: Portal Semfazonline

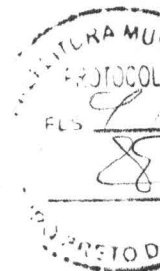
Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20155300326657
Código de Controle: 300326657
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 63762553000100
Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO CASA FAMILIA ROSETTA



Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 29/12/2015 - 17:12:45
Validade....: 28/03/2016

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA FAMILIA ROSETTA
CNPJ: 63.762.553/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

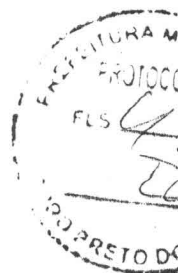
Emitida às 09:38:33 do dia 15/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2016.

Código de controle da certidão: **EAA3.C591.A07E.89C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63762553/0001-00
Razão Social: CASA FAMILIA ROSETTA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1213 / AREAL / PORTO VELHO / RO / 78900-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

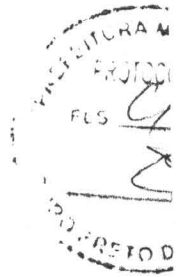
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2016 a 12/02/2016

Certificação Número: 2016011404181359058186

Informação obtida em 25/01/2016, às 18:20:57.

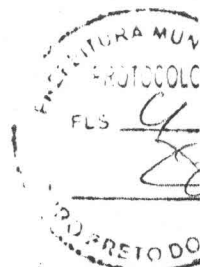
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CASA FAMILIA ROSETTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.762.553/0001-00

Certidão nº: 218034749/2015

Expedição: 29/12/2015, às 19:12:49

Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA FAMILIA ROSETTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.762.553/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento



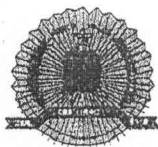
CERTIDÃO N. 332/2015

Eline Gomes da Silva Jennings, Secretária de Processamento e Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA e dá fé que, a pedido da parte interessada, analisando os registros de julgados, bem como o Sistema de Processo de Contas eletrônico-PC-e desta Corte, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome da **CASA FAMÍLIA ROSETTA**, sediada na Rua Marechal Deodoro, n. 1213, Bairro Areal, CEP 76.801-000, Município de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ n. 63.762.553/0001-00.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

ELINE GOMES DA SILVA JENNINGS
Secretária de Processamento e Julgamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

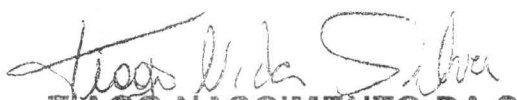


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se façam necessários, que a Entidade **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA ROSETTA** cadastrada sob **CNPJ**, **63.762.553/0001-00**, com sede localizada na Rua Marechal Deodoro, 1.213 Bairro Areal, tendo cumprido os parâmetros estabelecidos pela **Resolução nº 050 de 30/11/2010** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, é inscrita neste sob **015/12/CMAS**.

Estando a mesma atuando em pleno e regular funcionamento nos últimos 03(três) anos.

Porto Velho(RO), 16 de Julho de 2015.


TIAGO NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE/CMAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 12 DE * MAIO DE 1999.

Arquivo: *Arquivo*
Nº 14244/13105-1999



Declara de Utilidade Pública a
"Associação Casa Família Rosetta."

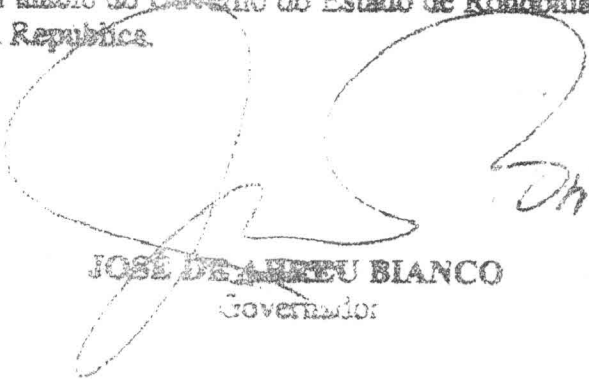
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço
a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação
Rosetta", com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

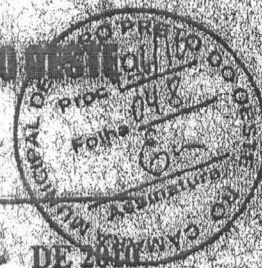
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de
Maio, 1999 da República.


JOSE DE AZEVEDO BLANCO
Governador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CABINETE DO PREFEITO

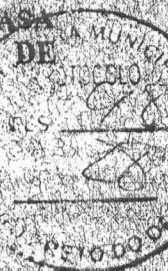


LEI N. 1647

DE 15 DE Dezembro

DE 2010

**"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO CASA
FAMÍLIA ROSETTA, COMO
UTILIDADE PÚBLICA"**



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, inscrita no C.N.P.J. 63.762.553/0001-00, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Marechal Deodoro n. 1213, Bairro Areal, no Município de Porto Velho - RO com filial localizada na linha 81, Km 04, Lote 6A da Gleba 20 no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

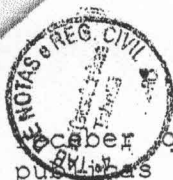
Livro: 0716-P
Folhas: 115
Protoc: 00135821

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabeliã Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho - RO - email: cartofic4@notas.ro.gov.br
AUTENTICADO
Este documento, por ser fotocópia fiel do original apresentado em testemunho
Em Porto Velho, 25 de Janeiro de 2016
ABRINARTE SA PARDON FURLAN DO NASCIMENTO-ESC AUTORIZADA
Vlr (red) R\$ 0,46; Emol: R\$ 2,32; Velo: R\$ 0,96; Total: R\$ 3,73
Selo Digital de Fiscalização: ITAEE29066-E3C07
Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo/

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CASA
FAMILIA ROSETTA EM FAVOR DE:
GIUSEPPINA MARIA FULCO, na declarada
forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016), nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, perante mim, Escrevente Autorizada do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceu como outorgante: **CASA FAMILIA ROSETTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Marechal Deodoro, 1213, Bairro Areal, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.553/0001-00, com situação cadastral ativa conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 25/01/2016, Ata de Posse realizada em 24/11/2015, registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Porto Velho, Protocolo nº 0122583, Registro nº 2545, Averbação nº 21, Livro A-485, fls. 016-024, 2ª Alteração do Estatuto Social datado em 18/12/2004, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Protocolo nº 75751, Registro nº 2545, Averbação nº 010, Livro nº A-106, fls. 014, neste ato representada, pela Presidente **CLARICÉA SOARES**, brasileira, divorciada, advogada, nascida aos 19/08/1946 em Anápolis-GO, filiação João Crispim Soares e Walda de Almeida, portadora da Cédula de Identidade nº M-5746994, OAB/RO nº 411-A SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.882.592-91, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Herbert de Azevedo, 1511 - apto. 502, Bairro Olaria, e pelo tesoureiro **JOAO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02491652258 DETRAN/RO, onde consta o 819643 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.128.717-15, domiciliado e residente nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na Rua do Seringueiros, 1362, Bairro Liberdade, a presente devidamente identificada e qualificada como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **GIUSEPPINA MARIA FULCO**, italiana, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº V-168.791-J e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.324.732-15, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Miguel de Cervante, 361 - casa 36, Bloco C, Condomínio Total Ville II, Bairro Aeroclube, a quem confere poderes amplos e gerais para representar a **EMPRESA**, podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, pagar e

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CC

CC

Receber qualquer quantia devida a **EMPRESA**, mesmo de repartições públicas em geral, Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas de Economia Mista, Paraestatais, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, PETROBRÁS S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembléias de Condomínio, ICP BRASIL, TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO FEDERAL E ESTADO DE RONDÔNIA, podendo comparecer em reuniões e assembléias, votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, discutir, deliberar, concordar, discordar, nomear e destituir sindicatos, podendo ainda receber por doação, qualquer bens imóveis, rurais e urbanos, representá-la junto a Transportadoras em geral, Sindicatos, Convênios em geral, Consórcios, Cooperativas em geral, Juntas Comerciais, Institutos Particulares e Públicos, Pessoas Físicas, Jurídicas e demais clientes e credores, podendo inclusive promover a participação da Empresa em quaisquer Processos de Licitações Públicas, Pregões, dar lances, apresentar novas propostas, descontos, rebaixas, receber e prestar cauções, levanta-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transferir valores referente ao processo de licitação, juntar e retirar documentos, editais, participar de abertura de cartas convite, fazer impugnações, assinar contratos desta natureza, podendo acordar, discordar, requerer, promover, pagar, cobrar, receber recibos e dar quitação; pagar impostos, taxas, multas, assinar processos, assinar e juntar documentos, contratos e propostas, aceitar, emitir, endossar, descontar, protestar, extornar, retirar cheques, podendo ainda, representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais a **EMPRESA** mesmo faça ou venha a fazer parte, exercendo todos os direitos e funções a **EMPRESA** atribuídos pelos respectivos contratos, estatutos, declarações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, emitir e endossar os cheques, registrar senhas, fazer retiradas mediante recibos, sacar, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer meio ou forma, firmar convênios e contratos de prestação de serviço, obter informações sobre saldos existentes, extratos, talões de cheques, receber quaisquer importâncias e dar quitação, assinar contratos de recebimento de numerários do exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, notas promissórias, descontar, caucionar, assinar borderôs bancários em geral, especialmente junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A, Banco Itau S.A, UNIBANCO S.A, Banco HSBC S.A, Banco Santander Banespa S.A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S.A - BASA, SICOOB e demais bancos existentes, podendo junto a estes, solicitar os extratos, demonstrativos, podendo mais, retirar correspondências registradas com ou sem valores, epistolares, comerciais, reembolsos e vales postais, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições, assinar carteiras de trabalho, assinar homologação e rescisão de contrato de trabalho, comprar, vender, despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa outorgante, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; representá-la ainda, perante a Justiça, com os poderes das cláusulas judiciais e extra-judiciais, podendo constituir advogado para propor ou defender direitos e interesses da firma

50
88

MUNICÍPIO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Agente Administrativo
Evis Renteria dos Santos

21/03/16
01/52
Santos
PROTOCOLO
PREFECTURA DE GUAYAS



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouopretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-846/2016

Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA (12153)

Assunto.....: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO (69)

Data.....: 05/04/2016 13:36:37

Origem.....: SEMPLAF (99)

Destino.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Segue processo para elaboração de Projeto de lei , visando a celebração de convênio com a Associação Casa Família Roseta, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda SEMPLAF- progamação 04.121.001.2017 Elemento de Despesa 33.50.41-00 , segue também certidões atualizadas sendo autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito na pagina 02.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de abril de 2016.

Silvana da Silva Almeida
SILVANA DA SILVA ALMEIDA
ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04.380.507/0001-79 Exercício: 2016
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHAS DA DESPESA



Página 2

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Entidade	Vinc Inci	Fonte Rec / Cod Aplicação	Dotac Inicial	Alteração	Dotação Atual
02				PODER EXECUTIVO						
02 03				SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
02 03 00				SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04				Administração						
04 122				Administração Geral						
04 122 0001				Apoio Administrativo						
04 122 0001 2013 0000				Pagamento de Pessoal e Encargo Social						
214				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS						250.000,00
215	020300	3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSO	2 NV		0.1.00/002.033	114.117,84	-15.000,00	99.117,84
216	020300	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 NV		0.1.00/002.033	580.000,00	0,00	580.000,00
217	020300	3.3.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	2 NV		0.1.00/002.033	10.000,00	15.000,00	25.000,00
04 122 0001 2014 0000				Pagamento de Pensionistas						
218	020300	3.1.90.03.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	2 NV		0.1.00/002.033	290.000,00	0,00	290.000,00
04 126				Tecnologia da Informação						
04 126 0001				Apoio Administrativo						
04 126 0001 2015 0000				Modernização e Informatização das Secretarias						
219	020300	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2 NV		0.1.00/002.033	2.500,00	0,00	2.500,00
220	020300	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV		0.1.00/002.033	100,00	0,00	100,00
221	020300	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV		0.1.00/002.033	268.000,00	0,00	268.000,00
222	020300	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 NV		0.1.00/002.033	3.500,00	0,00	3.500,00
28				Encargos Especiais						
28 846				Outros Encargos Especiais						
28 846 0001				Apoio Administrativo						
28 846 0001 0001 0000				Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura						
223	020300	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2 NV		0.1.00/002.033	58.000,00	0,00	58.000,00
224	020300	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	2 NV		0.1.00/002.033	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
28 846 0001 0002 0000				Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributiva						
225	020300	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV.	2 NV		0.1.00/002.033	690.000,00	0,00	690.000,00
28 846 0001 0003 0000				Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMAD						
226	020300	3.1.90.91.00		SENTENCAS JUDICIAIS	2 NV		0.1.00/002.033	100,00	0,00	100,00
227	020300	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2 NV		0.1.00/002.033	100,00	0,00	100,00
02 04				SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
02 04 00				SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
04				Administração						
04 121				Planejamento e Orçamento						
04 121 0001				Apoio Administrativo						
04 121 0001 2017 0000				Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF						
228	020400	3.3.50.41.00		CONTRIBUICOES	2 NV		0.1.00/002.033	60.000,00	0,00	60.000,00
229	020400	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	2 NV		0.1.00/002.033	7.000,00	0,00	7.000,00
230	020400	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2 NV		0.1.00/002.033	20.000,00	0,00	20.000,00
231	020400	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	2 NV		0.1.00/002.033	5.000,00	0,00	5.000,00
232	020400	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV		0.1.00/002.033	1.000,00	0,00	1.000,00
233	020400	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV		0.1.00/002.033	60.000,00	0,00	60.000,00
234	020400	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2 NV		0.1.00/002.033	5.000,00	0,00	5.000,00
235	020400	3.3.90.95.00		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALH	2 NV		0.1.00/002.033	1.000,00	3.780,00	4.780,00
236	020400	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 NV		0.1.00/002.033	30.000,00	-3.780,00	26.220,00
04 121 0001 2018 0000				Pagamento de Pessoal e Encargo Social						
237	020400	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	2 NV		0.1.00/002.033	85.000,00	0,00	85.000,00
020400		3.1.90.13.00			2 NV		0.1.00/002.033	25.000,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2016

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHAS DA DESPESA



Página 3

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Entidade	Vinc Inci	Fonte Rec / Cod Aplicação	Dotac Inicial	Alteração	Dotação Atual
02				PODER EXECUTIVO						
02 04				SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
02 04 00				SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
04				Administração						
04 121				Planejamento e Orçamento						
04 121 0001				Apoio Administrativo						
04 121 0001 2018			0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social						
238				OBRIGAÇÕES PATRONAIS						25.000,00
239	020400	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	2 NV		0.1.00/002.033	20.000,00	0,00	20.000,00
04 129				Administração de Receitas						
04 129 0005				Administração de Receitas						
04 129 0005 2020			0000	Incentivo Tributário e Fiscal						
240	020400	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	2 NV		0.1.00/002.033	40.000,00	0,00	40.000,00
16				Habitação						
16 482				Habitação Urbana						
16 482 0004				Planejamento e Gestão da Política de Habitação						
16 482 0004 2021			0000	Desenvolvimento Urbano						
241	020400	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	2 NV		0.1.00/002.033	1.000,00	0,00	1.000,00
242	020400	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV		0.1.00/002.033	1.000,00	0,00	1.000,00
243	020400	4.4.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 NV		0.1.00/002.033	100,00	0,00	100,00
244	020400	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2 NV		0.1.00/002.033	10.000,00	0,00	10.000,00
28				Encargos Especiais						
28 846				Outros Encargos Especiais						
28 846 0001				Apoio Administrativo						
28 846 0001 0004			0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF						
245	020400	3.3.90.91.00		SENTENCAS JUDICIAIS	2 NV		0.1.00/002.033	15.000,00	-1.500,00	13.500,00
246	020400	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2 NV		0.1.00/002.033	500,00	1.500,00	2.000,00
99				Reserva de Contingência						
99 999				Reserva de Contingência						
99 999 9999				Reserva de Contingência						
99 999 9999 9999			0000	Reserva de Contingência						
247	020400	9.9.99.99.99		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DI	2 NV		0.1.00/002.033	782.027,77	0,00	782.027,77
02 08				SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
02 08 00				SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
04				Administração						
04 122				Administração Geral						
04 122 0001				Apoio Administrativo						
04 122 0001 2063			0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA						
464	020800	3.3.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 NV		0.1.00/002.033	10,00	0,00	10,00
465	020800	3.3.30.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 NV		0.1.00/002.033	10,00	0,00	10,00
466	020800	3.3.70.41.00		CONTRIBUICOES	2 NV		0.1.00/002.033	10.000,00	0,00	10.000,00
652	020800	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	2		0.1.00/002.033	0,00	18.889,31	18.889,31
467	020800	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	2 NV		0.1.00/002.033	1.500,00	0,00	1.500,00
468	020800	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2 NV		0.1.00/002.033	90.000,00	0,00	90.000,00
469	020800	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2 NV		0.1.00/002.033	200,00	-20,00	180,00
470	020800	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV		0.1.00/002.033	330.000,00	-14.000,00	316.000,00
471	020800	3.3.90.47.15		MULTAS	2 NV		0.1.00/002.033	10.000,00	0,00	10.000,00
472	020800	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2 NV		0.1.00/002.033	1.000,00	0,00	1.000,00
473	020800	3.3.90.95.00		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALH	2 NV		0.1.00/002.033	100,00	0,00	100,00
474	020800	4.4.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 NV		0.1.00/002.033	10,00	0,00	10,00
020800		4.4.20.93.00			2		0.6.14/002.300	0,00	406.285,55	



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20165300148782
Código de Controle: 300148782
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 63762553000100
Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO CASA FAMILIA ROSETTA

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 06/04/2016 - 08:54:20
Validade.....: 05/07/2016

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar Janela

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63762553/0001-00

Razão Social: CASA FAMILIA ROSETTA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1213 / AREAL / PORTO VELHO / RO / 78900-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2016 a 28/04/2016

Certificação Número: 2016033001534815961710

Informação obtida em 05/04/2016, às 17:57:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Terça-feira, 05 de Abril de 2016 16:38

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 26818/2016
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2016 16:38:58

NOME: CASA FAMILIA ROSETTA
CNPJ/CPF: 63762553000100
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, nº 1213
BAIRRO: AREAL

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 05 de Abril de 2016

VALIDADE: 8 DIAS

Quarta-feira, 13 de Abril de 2016

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-846/2016

Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA (12153)

Assunto....: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO (69)

Data.....: 10/05/2016 12:08:31

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

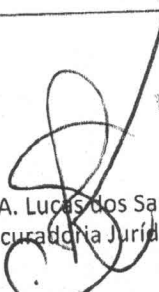
Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O PROJETO DE LEI ELABORADO PARA ASSINATURA .

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de maio de 2016.


Kelle A. Lucas dos Santos
Procuradoria Jurídica